Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.123

Súmula: Denomina a Rua "8" do Loteamento Aurora, no bairro Vila São João, de RUA MADALENA SEMBAI SERENATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

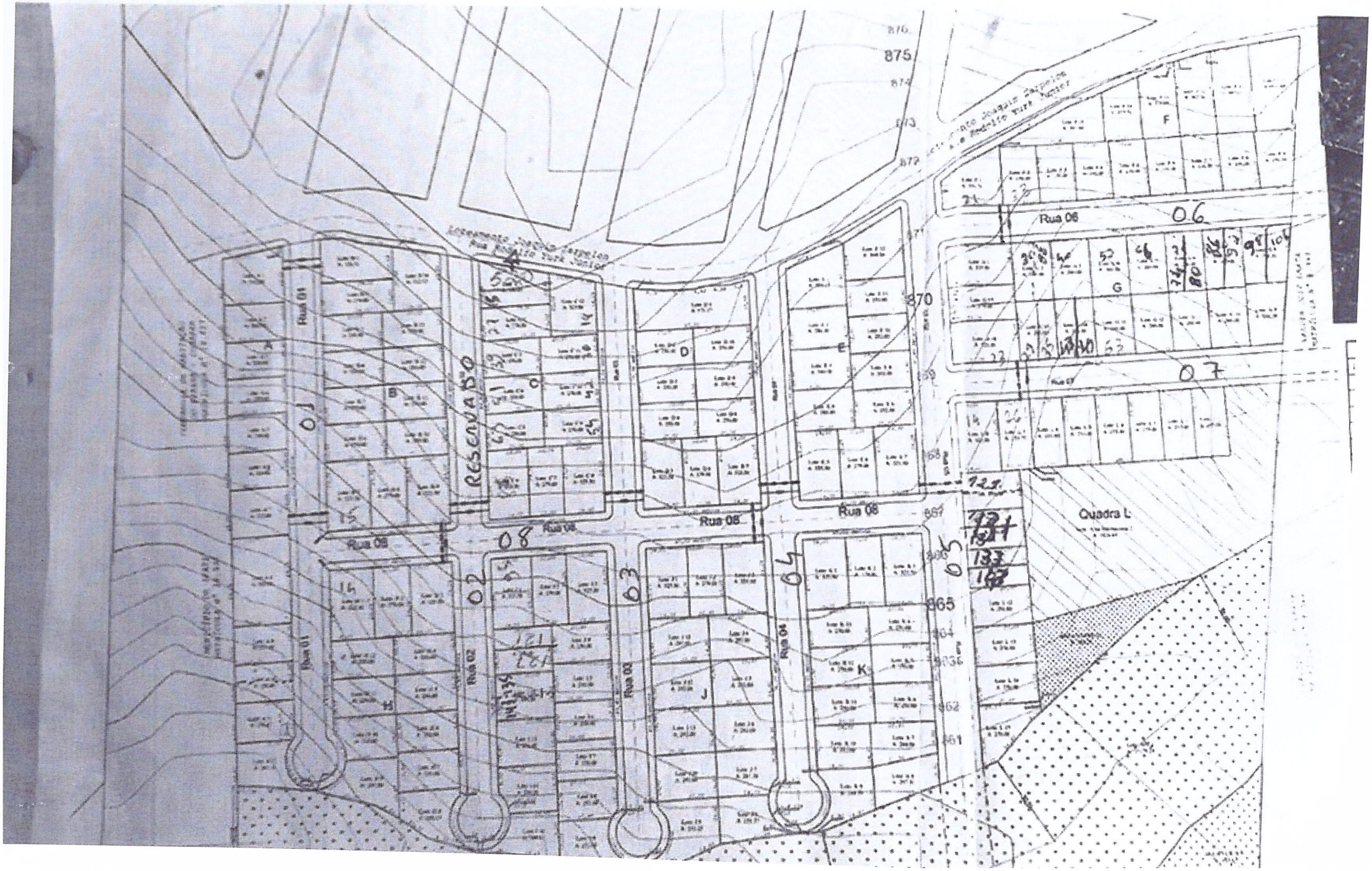
Art. 1º - A Rua "8", que tem seu início na interseção com a Rua 01 e término na interseção com a Rua 05, no Loteamento Aurora, bairro Vila São João, passa a denominar-se **RUA MADALENA SEMBAI SERENATO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de Maio de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

LOTEAMENTO AUNOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.123

LEI Nº 5.123

Súmula: Denomina a Rua “8” do Loteamento Aurora, no bairro Vila São João, de RUA MADALENA SEMBAI SERENATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “8”, que tem seu início na interseção com a Rua 01 e término na interseção com a Rua 05, no Loteamento Aurora, bairro Vila São João, passa a denominar-se **RUA MADALENA SEMBAI SERENATO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CA232BDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/